

**Editais n.º 08/2001**

---

**COMBATE  
À  
DESERTIFICAÇÃO**



**Brasília, novembro de 2001**

## **República Federativa do Brasil**

Presidente: **Fernando Henrique Cardoso**

Vice-Presidente: **Marco Antônio de Oliveira Maciel**

### **Ministério do Meio Ambiente**

Ministro: **José Sarney Filho**

### **Secretaria Executiva**

Secretário: **José Carlos Carvalho**

### **Embaixada do Reino dos Países Baixos**

Embaixador: **Robert H. Meys**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

**Editais FNMA 08/2001**

**COMBATE  
À  
DESERTIFICAÇÃO**

Brasília, novembro de 2001

## **Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA**

Diretora

**Eliane Fernandes da Silva**

Responsável Técnico

**Marco Giovanni Clemente Conde**

Gerente de Fomento a Projetos

Elaboração

**Gabriel Ayub Júnior**

Técnico do Setor de Análise e Monitoria de Projetos do FNMA

**Nádima Paiva**

Consultora da Secretaria de Recursos Hídricos

**Heitor Matallo Júnior**

Consultor

Produção e Divulgação

**Gerência de Articulação, Informação e Divulgação**

Edital FNMA 08/2001

### **COMBATE À DESERTIFICAÇÃO**

Fundo Nacional do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º andar

Tel: (61) 317-1203

Fax: (61) 224-0879

[fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)

[www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)

## SUMÁRIO

1. O PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (PCT) .....	6
2. O FNMA .....	6
3. FINALIDADE DO EDITAL .....	6
4. JUSTIFICATIVA .....	6
5. PRAZOS E VALORES .....	7
6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE .....	8
QUANTO À LOCALIZAÇÃO .....	8
QUANTO À INSTITUIÇÃO PROPONENTE .....	8
7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS E PRODUTOS ESPERADOS .....	9
8. ITENS FINANCIÁVEIS .....	12
9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS .....	12
10. HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES .....	13
11. CONTRAPARTIDA .....	13
12. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS .....	14
13. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	14
14. DOS RECURSOS .....	18
15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	18
16. CONTRATO .....	18
17. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	19
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO .....	24
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO .....	24
2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E PARCEIRAS .....	25
3. CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL .....	25
4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO .....	26
5. PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA .....	27
6. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA .....	27
7. DISCRIMINAÇÃO DA CONTRAPARTIDA .....	30
8. CURRÍCULO VITAE RESUMIDO .....	30
9. ANEXOS AO PROJETO .....	31
ANEXO 1 .....	39

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando a seleção de propostas orientadas ao combate à desertificação.

## **1. O Projeto de Cooperação Técnica (PCT)**

No caso específico deste edital, os recursos disponibilizados são provenientes do Projeto de Cooperação Técnica firmado entre o governo brasileiro e o Governo do Reino dos Países Baixos e tem por objetivo o apoio direto e descentralizado a projetos-piloto em bases locais, visando a geração de conhecimentos (técnicos, científicos e sociais) que contribuam para a implementação dos tratados ambientais internacionais que envolvam os temas *Mudanças Climáticas e Desertificação*.

## **2. O FNMA**

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, o FNMA tem por missão, contribuir como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo, que tem por competência, julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do governo e das organizações não governamentais - ONGs, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras responsabilidades, a análise de projetos, seu acompanhamento e avaliação final. A Diretoria vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA.

## **3. FINALIDADE DO EDITAL**

O objetivo deste Edital é apoiar projetos que tenham por finalidade o combate à desertificação e seus efeitos sobre as comunidades por intermédio do desenvolvimento de infra-estrutura para geração de renda e melhoria da qualidade de vida, da difusão de informações, da capacitação e treinamento e do desenvolvimento de políticas locais.

## **4. JUSTIFICATIVA**

As terras semi-áridas representam quase um terço da superfície terrestre, abrigam mais de 1 bilhão de pessoas e são responsáveis por quase 22% da produção mundial de alimentos. Trata-se de uma área de grande

importância social e econômica, mas que podem provocar, quando mal manejadas, graves desequilíbrios no clima e na biodiversidade.

Para combater o processo de desertificação, as Nações Unidas implementaram, no âmbito da Agenda 21, a Convenção Internacional de Combate à Desertificação e a Seca (CCD), da qual o Brasil é signatário, define a desertificação como sendo “a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas resultantes de fatores diversos tais como as variações climáticas e as atividades humanas”.

No Brasil, as áreas enquadradas no conceito de desertificação, segundo critérios estabelecidos pela CCD, estão localizadas na região semi-árida nordestina, no norte de Minas Gerais e no norte do Espírito Santo, compreendendo uma superfície de 980.800 km<sup>2</sup> e possuindo uma população de 18 milhões de habitantes, aproximadamente.

Essa população, tradicionalmente rural, apresenta poucas possibilidades de acesso ao mercado, dificuldade de absorção de novas tecnologias e hábitos fixados através de gerações e com uma relação de caráter paternalista com o estado. O resultado tem sido a degradação do ambiente físico, com alto índice de pobreza e com intenso processo migratório.

Os estudos disponíveis indicam que o processo de desertificação na região semi-árida vem comprometendo seriamente uma área de 118.000 km<sup>2</sup>, 12% da região, com geração de impactos difusos e concentrados.

Nas áreas de impactos difusos, os danos ambientais resultam em erosão dos solos, empobrecimento da Caatinga e degradação dos recursos hídricos. Nas áreas de efeitos concentrados, em pequena porção do território, configuram-se núcleos desertificados.

Diante deste cenário, espera-se que os resultados decorrentes do apoio a projetos proporcionado por este Edital, possam contribuir para a disseminação de informações e conhecimento sobre a CCD, servirem de subsídio para a formulação e aplicação de políticas de combate à desertificação, monitoramento das regiões afetadas e o de geração de impactos sócio-econômicos e ambientais positivos.

## **5. PRAZOS E VALORES**

Apresentação das Propostas	<b>até 22/02/2002</b>
Análise das Propostas	<b>04/03 a 06/03/2002</b>
Julgamento das Propostas	<b>21 a 22/03/2002</b>
Divulgação dos Resultados	<b>27/03/2002</b>

Este Edital é composto por 2 (duas) chamadas:

Chamadas	Prazo Máximo de Execução	Valor de apoio (R\$)*		Recursos Previstos (R\$)**
		Mínimo	Máximo	
<b>I. Informação e conhecimento para o combate à desertificação</b>	06 meses	30.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>II. projetos integrados</b>	24 meses	50.000,00	150.000,00	950.000,00

\*Valor a ser financiado, excluída a contrapartida.

\*\*Havendo disponibilidade de recursos, e a critério do Conselho Deliberativo do FNMA, as propostas classificadas poderão ser apoiadas além dos limites dos recursos previstos para este Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### QUANTO À LOCALIZAÇÃO

Os projetos devem ser implementados na porção do território brasileiro que se enquadra no conceito de desertificação estipulado pela Convenção de Combate à Desertificação e Seca – CCD, em áreas de climas: árido, semi-árido e sub-úmido seco. Segundo os critérios estabelecidos pela CCD, as áreas susceptíveis ao processo de desertificação encontram-se definidas no mapa, anexo ao edital.

### QUANTO À INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, que possuam: registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA/CONAMA; ou, que possuam atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de existência legal;
- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, que possuam atuação no campo da Política de Meio Ambiente ou linhas setoriais de ação em meio ambiente;
- Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos;
- Fundações de apoio às universidades.



A título de comprovação da elegibilidade da instituição proponente será necessária a apresentação dos seguintes documentos, em 1 (uma) via:

- ▶ para as Instituições Públicas, Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e/ou Pesquisa e Fundações de apoio às universidades:
  - documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
  - e
  - ato de nomeação do responsável legal.
  
- ▶ para as instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos:
  - ata de criação;
  - ata de eleição e posse da atual administração;
  - estatuto em vigor; e
  - certificado de deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP).

## **7. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS E PRODUTOS ESPERADOS**

### **7.1. CHAMADA I - Informação e Conhecimento para o Combate à Desertificação**

Considerando a necessidade de sistematização e consolidação da informação e conhecimentos sobre o "Estado da arte" do combate à desertificação no contexto e em decorrência da assinatura da Convenção de Combate à Desertificação, as propostas desta chamada devem atender, obrigatoriamente, a todos os seguintes itens:

1. Apresentar a metodologia a ser utilizada para o levantamento das fontes de informação e análise e avaliação dos recursos aplicados diretamente no combate à desertificação por parte de organismos internacionais e dos governos federal, estadual e municipal a partir da assinatura da Convenção pelo governo brasileiro (1994);
2. Apresentação preliminar de metodologia para seleção e amostragem dos principais projetos desenvolvidos e de instituições executoras, a serem visitados e avaliados em termos da eficiência dos resultados (parcerias e participação social, absorção de novas práticas de manejo, controle ou recuperação de áreas degradadas, introdução de tecnologias, melhoria da qualidade de vida, custos, etc.) ;
3. Com base no trabalho anterior, elaborar recomendações preliminares sobre as estratégias e linhas de atuação a serem enfocadas para um trabalho de médio e longo prazo no combate à desertificação;
4. Realização de workshop para discussão e validação do documento de estratégia e linhas de atuação, com a participação dos diferentes setores e segmentos sociais;

5. Estratégia para difusão dos resultados junto às instituições governamentais e não governamentais, cuja atuação possa incorporar o combate à desertificação como parte de suas políticas.

### **Produtos Esperados**

Como resultado da implementação da proposta selecionada, são esperados os seguintes produtos:

1. Documento com análise dos investimentos realizados no Combate à Desertificação por diferentes instituições e organismos nacionais e internacionais, levando-se em consideração os quantitativos, enfoques e principais linhas de atuação (item 7.1.1);
2. Documento com metodologia de seleção de amostra dos projetos a serem visitados e avaliados (para uma amostragem de no mínimo 8 projetos), contendo a listagem total dos projetos e a amostra selecionada, com a correspondente justificativa, bem como a metodologia e o instrumento preliminar de avaliação (item 7.1.2);
3. Documento com avaliação dos projetos selecionados e recomendações sobre as estratégias e linhas de atuação a serem adotadas no combate à desertificação a médio e longo prazos (item 7.1.3);
4. Implementação dos resultados do trabalho envolvendo os produtos 1, 2 e 3.

### **7.2. CHAMADA II - Projetos integrados**

Considerando a natureza, a complexidade e as recomendações emanadas da Convenção e da Política Nacional de Combate à Desertificação, os projetos apoiados no âmbito desta chamada darão prioridade para as propostas integradoras de soluções nos seus diferentes aspectos, quais sejam, recursos hídricos, conservação de recursos da flora e fauna, geração de renda e melhoria da qualidade de vida, bem como valorizará as propostas que estimulem o desenvolvimento local e envolvam pequenas comunidades, com número mínimo de 20 famílias. Tais propostas deverão atender a cada um dos seguintes itens:

1. Seleção das áreas prioritárias (com base no Anexo 1) e das condições locais para a implementação do projeto. A seleção das áreas e comunidades em âmbito local devem ser acompanhadas de descrição sumária da situação sócio-econômica, das restrições econômicas e ambientais, capacidade institucional e organizativa e de uma avaliação preliminar do estado da desertificação;
2. Descrição dos critérios de seleção das comunidades a serem beneficiadas com o projeto (maiores restrições e melhores condições para o sucesso do projeto);

3. Descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, metodologia de implementação e prazos. As atividades devem, preferencialmente, focar os aspectos destacados na Convenção e na Política Nacional de Combate à Desertificação, bem como considerar os seguintes itens;
  - Apresentar inovação tecnológica e adaptação de tecnologias às condições regionais. Devendo a tecnologia empregada ter replicabilidade; seu efeito demonstrativo contribuir para geração de conhecimento ou se convier mudança de mentalidade, pelo domínio do uso ou capacidade de adoção por parte da comunidade;
  - Melhorar a sustentabilidade ambiental e de desenvolvimento local integrando o projeto a outras atividades sócio-econômicas da região;
  - Articular-se, quando possível, com outros programas regionais, levando-se em consideração as atividades e vocações locais/regionais;
  - Promover parcerias necessárias à execução do projeto com instituições da área de abrangência da proposta;
  - Envolver os diferentes grupos sociais sobre os quais o projeto tenha interesse;
  - Demonstrar mecanismos que viabilizem a incorporação dos benefícios pelas comunidades envolvidas.
4. Plano para o acompanhamento e avaliação simplificada dos resultados da implementação do projeto, incluindo as fases "durante" e "posterior" com a apresentação preliminar dos instrumentos a serem utilizados (este item não deverá exceder a 10% do valor total da proposta);
5. Estratégia para difusão imediata dos resultados em âmbito local e regional dos resultados a médio prazo (este item não deverá exceder 10 % do valor total do projeto).

### **Produtos Esperados**

Como resultado da implementação da proposta selecionada, são esperados os seguintes produtos:

1. Documento com análise sócio-econômica e ambiental *dos beneficiários* do projeto e instrumento para o acompanhamento da implementação e dos resultados;
2. Documento com registro de todas as atividades implementadas. Deve incluir também análise dos impactos junto aos beneficiários e ao meio ambiente, bem como seus ganhos quantitativos e qualitativos;

3. Registro e avaliação da difusão imediata dos resultados do projeto, incluindo avaliação da aceitação por parte dos envolvidos, sugestões de mudanças e documento definitivo de planejamento da difusão regional de resultados de médio prazo;
4. Difusão dos resultados em nível local e regional.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS**

Poderão ser realizadas despesas identificadas nas categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital, com a seguinte ressalva:

- CHAMADA I - dispêndio com despesas de capital está limitado a 5% do valor solicitado, destinando-se à aquisição de equipamentos de informática, de posicionamento global e de captura de imagens.
- CHAMADA II - dispêndio com despesas de capital está limitado a 30% do valor solicitado, sendo que será alvo de rigorosa análise pela Câmara Técnica, quanto a necessidade e pertinência.

## **9. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Não serão financiadas, com recursos disponibilizados pelo FNMA, as despesas referentes a:

- ▶ despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar acima de 5% do valor total a ser financiado;
- ▶ despesas referentes à elaboração da proposta apresentada;
- ▶ gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com instituições da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, direta ou indireta;
- ▶ gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das Diretorias das instituições que propõem o projeto;
- ▶ pagamentos de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- ▶ despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto ou de pessoal de instituições diretamente envolvidas no projeto;
- ▶ pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- ▶ compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- ▶ despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- ▶ financiamento de dívida;

- ▶ aquisição de bens móveis usados;
- ▶ aquisição de bens imóveis; e
- ▶ despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que não contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

## **10. HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES**

As Instituições proponentes que tiverem propostas selecionadas, terão até 30 dias, após a publicação dos resultados deste Edital no Diário Oficial da União, para comprovar adimplência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e para apresentar os documentos necessários à celebração de contrato ou outros instrumentos congêneres, quais sejam:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- prova de regularidade para com:
  - Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);
  - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);
  - Fazenda Estadual;
  - Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); e
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado do Edital, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do contrato terão suas propostas arquivadas. Nesse caso, obedecendo a ordem de classificação, será convocada para celebração de contrato, a proposta subsequente, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados no presente Edital.

## **11. CONTRAPARTIDA**

É obrigatória a apresentação de contrapartida, cujo valor mínimo será de 10% do valor total do projeto.

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, próprios ou a serem agregados por instituições parceiras.

## **12. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será requerida a apresentação da proposta de projeto em 2 (duas) vias impressas (uma original e uma cópia), encadernadas em espiral, e em 1 (uma) via digital (magnética ou óptica – texto Word versão 6.0 e planilhas em formato Excel). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas sequencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador Técnico do projeto em cada uma.

**O encaminhamento da proposta deverá ser realizado por meio de expediente formal assinado pelo representante legal da instituição proponente. No envelope deverá constar claramente a seguinte referência: CONFIDENCIAL FNMA: PROPOSTA DE PROJETO "COMBATE À DESERTIFICAÇÃO" CHAMADA I - (nome do projeto)**

**ou**

**CONFIDENCIAL FNMA: PROPOSTA DE PROJETO "COMBATE À DESERTIFICAÇÃO" CHAMADA II – (nome do projeto)**

Os documentos de elegibilidade institucional e o CNPJ deverão ser encaminhados com a proposta, formando um único volume encadernado e numerado.

**A proposta deverá ser remetida obrigatoriamente por Serviço Postal, mediante registro e acompanhamento de formulário, preenchido com o nome e endereço da proponente, que permita a comprovação de seu recebimento pelo FNMA (comprovante de recebimento), em envelope lacrado, nominal à Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente, conforme a identificação abaixo:**

**Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente  
CONFIDENCIAL FNMA - EDITAL 08/2001**

**Proposta de Projeto "Combate à Desertificação" (CHAMADA I OU II) –  
(nome do projeto)**

**Esplanada dos Ministérios - bloco B, 7º andar  
70.068-900 – Brasília - DF**

## **13. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Encerrado o prazo para encaminhamento e recebimento de propostas, a Diretoria verificará:

- o atendimento das exigências quanto à habilitação e elegibilidade das proponentes, por intermédio dos documentos exigidos; e
- o enquadramento, a qualificação e classificação das propostas, por intermédio da análise técnica, conforme os termos deste Edital.

O processo de análise técnica e julgamento das propostas qualificadas, pelas diferentes instâncias do FNMA, ocorrerá conforme os procedimentos e critérios

descritos no Manual para Apresentação de Projetos, doravante denominado simplesmente Manual, dentre os quais serão fundamentais:

- a qualidade técnica do projeto;
- a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- a maturidade institucional da proponente;
- a parceria institucional;
- a contrapartida disponibilizada pela proponente e parceiras;
- a capacidade técnica da equipe executora do projeto; e
- a adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas.

As propostas serão classificadas por pontos obtidos, conforme as tabelas abaixo, sendo, posteriormente, submetidas a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA. Para efeito de qualificação e classificação, as propostas serão avaliadas por uma Câmara Técnica composta por especialistas convidados com base nos critérios de pontuação apresentados a seguir:

### 13.1. CHAMADA I

<b>Qualidade da Proposta – P1</b>	
Qualidade Técnica da Proposta	
	<b>Pontos</b>
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 2
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 4
Metodologia apresentada para os levantamentos a serem efetuados	0 a 6
Estratégia apresentada para difusão dos resultados	0 a 6
Qualidade das recomendações preliminares das estratégias e linhas de atuação elaboradas para um trabalho de médio e longo prazo	0 a 4
Adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 2
Pontuação máxima	<b>24</b>

<b>Capacidade técnica da equipe executora do projeto – P2</b>	
	<b>Pontos</b>
Equipe técnica condizente com a proposta	0 a 4
Pontuação máxima	<b>4</b>

Para a pontuação da tabela P3, as propostas deverão demonstrar a experiência do proponente na área temática e o “quanto” as instituições parceiras podem contribuir para o sucesso da proposta, levando em consideração o grau de especialidade no tema abordado e/ou a experiência em

projetos de cunho comunitário. A pontuação máxima não excederá a 20 pontos.

<b>Instituição Proponente e Parcerias – P3</b>	
	<b>Pontos</b>
Experiência de trabalho na área de abrangência do edital	0 a 8
Propostas que apresentarem parceria com instituições que contribuam efetivamente para a execução do projeto	0 a 12
Pontuação máxima	<b>20</b>

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \sum P1 + \sum P2 + \sum P3$$

As propostas que apresentarem maior pontuação no critério P1 serão selecionadas.

### 13.2. CHAMADA II

<b>Qualidade da Proposta – P1</b>	
Qualidade Técnica da Proposta	
	<b>Pontos</b>
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 2
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 2
Os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto	0 a 6
Plano de Acompanhamento e avaliação simplificada dos resultados	0 a 6
Abrangência e Integração das soluções propostas	0 a 6
Adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 2
Pontuação máxima	<b>24</b>

<b>Capacidade técnica da equipe executora do projeto – P2</b>	
	<b>Pontos</b>
Equipe técnica condizente com a proposta	0 a 4
Pontuação máxima	<b>4</b>

Para a pontuação da tabela P3, as propostas deverão demonstrar a experiência do proponente na área temática e o “quanto” as instituições



parceiras podem contribuir para o sucesso da proposta, levando em consideração o grau de especialidade no tema abordado e/ou a experiência em projetos de cunho comunitário. A pontuação máxima não excederá a 20 pontos.

<b>Instituição Proponente e Parcerias – P3</b>	
	<b>Pontos</b>
Experiência de trabalho na área de abrangência do edital	0 a 8
Propostas que apresentarem parceria com instituições que contribuam efetivamente para a execução do projeto	0 a 12
Pontuação Máxima	20

Para pontuação na tabela P4, o proponente deverá identificar na proposta, a área de abrangência de seu projeto e a microrregião à que está classificada no Mapa de Ocorrência de Desertificação, presente neste edital. Para propostas que apresentem área de abrangência de seu projeto contemplando microrregiões que integrem mais de uma das categorias apresentadas no quadro abaixo, para efeito de classificação, será considerada a categoria que apresentar maior pontuação.

<b>Quanto à área de abrangência da proposta – P4</b>	
<b>Enquadramento da área de abrangência do projeto no Mapa de Ocorrência de Desertificação</b>	
	<b>Pontos</b>
Municípios que integram os núcleos de desertificação	10
Municípios que integram as microrregiões de ocorrência muito grave	7
Municípios que integram as microrregiões de ocorrência grave	4
Municípios que integram as microrregiões de ocorrência moderada	2
Municípios que integram as microrregião não afetada	1
Pontuação Máxima	10

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \Sigma P1 + \Sigma P2 + \Sigma P3 + \Sigma P4$$

As propostas que apresentarem maior pontuação na tabela P1 serão selecionadas.

As propostas serão classificadas por pontos obtidos e submetidas a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

## **14. DOS RECURSOS**

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, será admitida a interposição dos recursos previstos no Artigo nº109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **15. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados desta Seleção deverá ocorrer em 27/03/2002. Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União – DOU, e disponibilizados na Internet, no endereço eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

## **16. CONTRATO**

As instituições contempladas serão convocadas para a apresentação da documentação e a assinatura de contrato ou outros instrumentos congêneres.

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do contrato ou outros instrumentos congêneres, no prazo de 30 dias, caracterizará a desistência da instituição.

Em razão da existência de diversas origens de recursos consignados à execução do Edital e suas respectivas peculiaridades de aplicação, as instituições que tiverem os seus projetos selecionados poderão ser instadas a promover ajustes, incluindo o aumento de contrapartida oferecida, como condição prévia e obrigatória à celebração de convênio, termo de repasse ou congêneres.

No caso de inadimplência que perdure por prazo superior a 60 dias, contados à partir da convocação para formalização de contrato ou outros instrumentos congêneres, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução.

No ato da contratação será exigida a existência de conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos a serem repassados. Esta conta deverá ser constituída em banco oficial federal. No caso de inexistência de agência de um banco oficial federal na localidade, será dada preferência ao banco oficial do estado.

As informações relativas à execução dos contratos estão disponíveis na página do FNMA, no endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não se admitirá a agregação, pela instituição proponente, de documentos, substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de propostas encaminhadas, esgotado o prazo fixado para apresentação.

As instituições parceiras que integrem a execução de proposta selecionada se reportarão, unicamente, à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do PNUD.

Serão desqualificadas as propostas que:

- **forem encaminhadas após o prazo para apresentação de propostas fixado no item 5. Para efeito de verificação do prazo, será considerada a data de postagem gravada pela Empresa de Serviço Postal nos envelopes e no Comprovante de Recebimento;**
- **recebidas pela Diretoria do FNMA após às 17:00 horas do dia 27/02/2002, ainda que postadas no prazo para apresentação de propostas;**
- **não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital.**

No caso de desqualificação ou não seleção das propostas, os projetos e respectivos documentos serão colocados à disposição das instituições proponentes na Diretoria, a partir de 08/04/2002. Aqueles não reclamados até sessenta dias da data fixada acima, serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão mantidas em caráter reservado e serão usadas, exclusivamente, no âmbito do FNMA.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Contrato, em conformidade com as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital, poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final da presente Seleção de Projetos, para decidir quanto à inelegibilidade e inabilitação de proponentes ou desqualificação de propostas, anulação parcial ou total desta Seleção, bem como quanto à sua revogação, é o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação,

assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolizado na Diretoria do FNMA, até 5 dias úteis anteriores a data final de remessa das propostas, impreterivelmente. Após essa data, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA N.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento correlato.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA , no seguinte endereço:

#### **Fundo Nacional do Meio Ambiente**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar**

**CEP 70.068-900 Brasília - DF**

**Telefones: (61) 317 1035/317 1193**

**Fax: (61) 2240879**

**Correio eletrônico: [fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)**

**Endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br>**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

**Edital FNMA 08/2001**

**COMBATE À DESERTIFICAÇÃO**

**Manual para Apresentação de Projetos**

Brasília, outubro de 2001

## **APRESENTAÇÃO**

Este Manual é parte integrante do Edital FNMA 08/2001, e refere-se à elaboração de propostas que buscam o combate ao processo de desertificação e suas conseqüências, por meio da adoção de medidas que contemplem o desenvolvimento de infra-estrutura para geração de renda e melhoria da qualidade de vida e/ou informação e comunicação e/ou capacitação e treinamento e/ou desenvolvimento de políticas locais.

Aqui são apresentadas as instruções e procedimentos que deverão ser seguidos para a formalização de propostas, nos termos requeridos pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente, conforme determinado por seu Edital.

Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão mantidas em caráter reservado e serão usadas, exclusivamente, no âmbito do FNMA.

Em caso de dúvidas, a Gerência de Fomento a Projetos do FNMA fornecerá os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Os projetos deverão ser encaminhados por meio de expediente assinado pelo representante legal da instituição proponente, acompanhados dos documentos pertinentes, para o seguinte endereço:

### **Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar**

**70.068-900 - Brasília, DF**

**Tel.: (061) 317-1035 e 317-1193**

**Fax: (061) 224-0879**

**Correio eletrônico: [fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)**

**Endereço eletrônico: [www.mma.gov.br](http://www.mma.gov.br)**

## **INTRODUÇÃO**

**Este Manual é um documento orientador. As propostas de projeto devem atender estritamente aos termos do Edital.**

### **Antes e durante a elaboração do projeto:**

- Verifique se o problema focalizado se enquadra nos critérios do edital;
- Verifique se o orçamento está compatível com as atividades propostas e se os valores solicitados e os oferecidos em contrapartida estão dentro dos limites estabelecidos no edital.

### **Depois de elaborado o projeto e antes de encaminhá-lo ao FNMA:**

- Reveja se todos os itens do Roteiro estão devidamente contemplados e na ordem correta;
- Observe se os membros da equipe técnica principal assinaram o respectivo Quadro, concordando com a sua participação no projeto;
- Lembre-se de que todas as páginas dos projetos devem conter a rubrica do coordenador;
- Não se esqueça de encaminhar 2 (duas) vias impressas (uma original mais 1 cópia) do projeto completo, encadernados em espiral, e o arquivo completo, em meio magnético; e
- Não se esqueça de conferir se a documentação requerida está completa e inclui os anexos solicitados.

É considerada instituição proponente a pessoa jurídica que apresenta o projeto, em resposta ao edital de seleção. O proponente é, necessariamente, uma pessoa jurídica, cujo responsável legal assinará a proposta.

Cada proposta terá apenas e somente uma instituição proponente, conforme a definição acima.

Outras instituições participantes serão consideradas como parceiras, integrando a execução do projeto, em todo ou parte, não respondendo, entretanto pela execução do mesmo, nem recebendo recursos ou adquirindo direitos diretamente do contratante. As instituições parceiras se reportarão unicamente à instituição proponente que as incluir como tal no projeto.

A título de comprovação das parcerias estabelecidas deverá ser encaminhado documento formal firmado entre a instituição proponente e a instituição parceira.

O apoio às propostas está condicionado à verificação prévia, análise técnica e julgamento, de acordo com critérios definidos no Edital.

## ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

O projeto deverá ser apresentado conforme o roteiro para elaboração de projeto, composto das seguintes seções:

- 1) **Apresentação do Projeto;**
- 2) **Identificação da Instituição Proponente e Parceiras;**
- 3) **Caracterização Institucional;**
- 4) **Informações sobre o projeto ;**
- 5) **Programação de Execução Física;**
- 6) **Orçamento e Programação de Execução Financeira;**
- 7) **Discriminação da Contrapartida;**
- 8) ***Curriculum Vitae* Resumido; e**
- 9) **Anexos ao Projeto.**

A descrição destas seções, como também as instruções específicas para sua redação, são apresentadas a seguir:

### 1. Apresentação do Projeto

- Título do projeto
- Localidade onde será executado o projeto
- Bioma
- Resumo do projeto (em 5 linhas)
- Nome da instituição proponente
- Duração do projeto: ( em números de meses)
- Resumo do orçamento:

<b>Valor total solicitado (R\$)</b>	
Valor solicitado (R\$) (despesas correntes)	
Valor solicitado (R\$) (despesas de capital)	
<b>Valor total da contrapartida (R\$)</b>	
Contrapartida (R\$) (financeira)	
Contrapartida (R\$) (bens economicamente mensuráveis)	
<b>Valor Total do Projeto (R\$)</b>	



## **2. Apresentação da Instituição Proponente e Parceiras**

### **Identificação da Instituição Proponente**

A Instituição Proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto. Seu representante legal é o responsável pela instituição, que assinará o termo de contrato ou outros instrumentos congêneres e responderá pela administração dos recursos.

Instituição: informar o nome completo da instituição, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônicos.

Representante Legal: informar o nome do representante legal da instituição, cargo/função, CPF, número do Registro Geral (RG), endereço postal e correio eletrônico.

Assinatura: apor a assinatura do representante legal.

Coordenação do Projeto: O coordenador é o técnico responsável pelo desenvolvimento do projeto, a quem caberá a coordenação da equipe técnica e o acompanhamento contínuo das atividades programadas. Sendo necessário informar o nome do coordenador do projeto, telefone e correio eletrônico. Caberá ao coordenador apor, também, sua rubrica em cada página e documentos que comporão a proposta.

### **Identificação de Instituições Parceiras**

Identificar, se for o caso, as outras instituições que participarão do projeto, se for o caso, sem ônus para o contratante e para o proponente, indicando a natureza dessa participação como por exemplo: disponibilização de equipe técnica para execução ou consultoria, cessão de equipamentos ou instalações, aporte de recursos e outros. Em anexo, deverá ser apresentado documento formal (ofício) da instituição parceira, dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição de sua participação.

Instituição Parceira: apresentar o nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereço eletrônicos.

Natureza da Participação: apresentar uma síntese da função e das responsabilidades da instituição no projeto.

## **3. Caracterização Institucional**

A caracterização da instituição proponente deverá fornecer elementos para o mais adequado entendimento de sua esfera de atuação, principalmente no que se refere ao projeto apresentado. Para tanto faz-se necessário a apresentação das seguintes informações:

- sua finalidade e seus objetivos;
- a qualificação de seu quadro diretor e de sua equipe técnica;
- tempo de existência e há quanto tempo trabalha com projetos na área de meio ambiente, assim como suas principais realizações nessa área;
- seu envolvimento com o problema abordado e os resultados já obtidos; e
- sua interação com o público a que se dirige o projeto;

#### **4. Informações sobre o Projeto**

- Local de execução (nome da localidade, município e estado).
- Quem vai ser beneficiado com o projeto?
- Duração – informar quanto tempo (em meses) vai durar o projeto.
- Qual o problema que o projeto está buscando resolver? (Explicar o problema com dados exatos, descrevendo bem a situação, em 10 linhas no máximo).
- Objetivos do projeto - Os objetivos do projeto devem ser formulados tentando resolver, ou contribuir para resolver, o problema descrito.

#### **Objetivo geral ou finalidade:**

O projeto vai contribuir para se alcançar que finalidade?

#### **Objetivos específicos:**

Para avançar em direção à finalidade, quais são os objetivos específicos que o projeto deve alcançar?

#### **Metas**

Para cada objetivo específico, quais são as metas do projeto? (Meta significa quanto se quer alcançar, em quanto tempo).

As metas podem ser em diversas áreas (sistematização e consolidação da informação e conhecimentos sobre o "Estado da arte" do combate à desertificação, manejo de recursos hídricos, conservação de recursos da flora e fauna, geração de renda e melhoria da qualidade de vida , etc.).

Para sua melhor definição, devem ser:

**Mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida);

**Específicas** (remeter-se a questões pontuais, não genéricas);

**Temporais** (indicar prazo para sua realização);

**Alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis); e

**Significativas** (guardar correlação com os resultados a serem obtidos e o problema a ser solucionado ou minimizado).

## **Atividades**

Nesta seção se faz necessário descrever resumidamente as atividades que deverão ser desenvolvidas para se alcançar cada uma das metas. Informando:

- quem será beneficiado, quantas famílias?
- quem vai trabalhar nessas atividades? (pessoas, instituições, comunidades. Colocar nomes e cargos das pessoas diretamente envolvidas na execução).
- há cooperação técnica de outras instituições nessas atividades? Qual é essa cooperação? Qual método será adotado?
- que benefícios sócio-ambientais o projeto vai trazer?
- descreva sucintamente como se dará a sustentabilidade econômica, quando a proposta contemplar atividades de geração de renda.

### **5. Programação de Execução Física**

O quadro Programação da Execução Física tem por finalidade demonstrar a cronologia de execução física do projeto, estruturada por meta e atividade componente.

**Coluna N.º:** informar a numeração seqüencial das metas e atividades, apresentando estas como subitens daquelas.

**Coluna Metas e Atividades:** relacionar as metas previstas e as atividades a elas subordinadas.

**Coluna Resultados/Unidade de Medida e Quantidade:** informar os resultados a serem obtidos com a realização das metas e atividades, apresentando a unidade de medida característica e a quantidade.

**Cronograma Bimestral de Execução Física:** informar o período de desenvolvimento das metas previstas e atividades subordinadas, preenchendo com um "X", ou outra forma de destaque, as respectivas quadrículas.

### **6. Orçamento e Programação de Execução Financeira**

O orçamento, assim como o detalhamento técnico do projeto, deverá estruturar-se por metas e definir a programação de execução financeira.

Para tanto, este será representado pelos quadros Programação Orçamentária por Meta, Consolidação da Programação Orçamentária, Detalhamento dos Itens do Orçamento e Discriminação da Contrapartida.

Seu detalhamento consistirá na exposição, por elemento de despesa, dos itens orçamentários constituintes e da programação de execução financeira, em conformidade à cronologia de execução física a eles relacionados e à origem dos recursos.

Os recursos orçamentários terão por origem o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Contrapartida (CP).

Para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis, disponibilizados a título de contrapartida, deverá ser adotado, como referência, o valor da prestação de serviço, da locação de equipamento ou de instalação semelhantes no mercado local, e em igual período ao que será disponibilizado para a execução do projeto.

### **Programação Orçamentária por Meta**

O quadro Programação Orçamentária por Meta é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o Detalhamento Orçamentário e o Cronograma Bimestral de Execução Financeira.

O Detalhamento Orçamentário consiste da relação quantitativa dos diversos itens componentes do orçamento da meta, classificados por elemento de despesa.

O Cronograma Bimestral de Execução Financeira representa a cronologia de execução financeira da meta, segundo os diversos elementos de despesa e origens de recurso.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender o seguinte procedimento:

**Campo Meta:** especificar a meta a que se refere a programação orçamentária.

**Campo Atividades:** informar, de forma sintética, as atividades subordinadas à meta especificada.

**Seção Detalhamento Orçamentário:** relacionar os itens que compõem o orçamento da meta, conforme o elemento de despesa.

Em se tratando de material de consumo, equipamentos e material permanente, agrupar os itens de menor custo ou significância em itens genéricos, segundo sua função ou finalidade (ex.: material de escritório, em representação a pastas, canetas, papel, etc.). A discriminação destes itens genéricos será apresentada, posteriormente, no quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento.

**Coluna N.º:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

**Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário.

**Coluna Recurso:** informar a origem (PNUD ou CP) do recurso disponibilizado para o financiamento do item descrito.

Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo em cada uma delas as referentes parcelas de recursos e origem.

**Colunas Unidade de Medida e Quantidade:** informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

**Colunas Custo Unitário e Custo Total:** informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada.

**Seção Cronograma de Execução Financeira:** informar a cronologia de execução financeira da meta, totalizada por elemento de despesa, por origem de recurso e por bimestre.

Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), à exceção daqueles contidos na coluna Valor Unitário, que serão expressos em números decimais (centavos de Real).

### **Consolidação da Programação Orçamentária**

O quadro Consolidação da Programação Orçamentária representa a síntese da execução financeira do projeto. Trata, portanto, da totalização das Programações Orçamentárias por Meta, segundo os elementos de despesa, as origens de recurso e a cronologia de execução financeira.

### **Detalhamento dos Itens do Orçamento**

O quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento tem por finalidade discriminar aqueles itens genéricos relacionados no detalhamento orçamentário das metas, quando for o caso. Portanto, preencher tantos quadros quanto forem os itens a detalhar.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender o seguinte procedimento:

**Campo Meta:** informar a meta a que se refere o item genérico a ser discriminado.

**Campo Item Orçamentário:** informar o item genérico, conforme apresentado no detalhamento orçamentário da meta.

**Coluna Especificação dos Itens Componentes:** especificar, de forma objetiva, os diversos itens que compõem o item genérico.

**Coluna Recurso:** informar a origem (PNUD ou CP) do recurso disponibilizado para o financiamento do item descrito.

Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo em cada uma delas as referentes parcelas de recursos e origem.

**Colunas Unidade de Medida e Quantidade:** informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

**Colunas Custo Unitário e Custo Total:** informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada.

## 7. Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço economicamente mensurável, disponibilizado a título de contrapartida, deverá ser relacionado no quadro Discriminação da Contrapartida.

Para seu correto preenchimento, deve-se atender o seguinte procedimento:

**Coluna N.º:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

**Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por meta.

**Coluna Valor:** informar o valor do bem ou serviço descrito.

A diferença entre o total geral da Contrapartida oferecida e o total do quadro Discriminação da Contrapartida será considerada como **Contrapartida oferecida em recursos financeiros**.

**As modalidades de contrapartida admissíveis, e seus respectivos códigos são:**

- C1 - contrapartida oferecida em recursos financeiros. São valores, que deverão ser disponibilizados pela instituição proponente, ou parceiras, de acordo com o Cronograma de Desembolso do projeto. A verificação de seu emprego estará sujeita ao exame dos respectivos documentos fiscais de aquisição do bem ou contratação do serviço;
- C2 - contrapartida oferecida em bens e serviços, economicamente mensuráveis, a serem apresentados na medida de suas necessidades. Estes itens deverão ser providos pela instituição proponente ou parceiras. Na comprovação de seu emprego será verificada a efetiva disponibilização ao projeto, pelo período e quantidade indicada, conforme o Cronograma de Desembolso e a Especificação da Contrapartida.

## 8. Curriculum Vitae Resumido

Os currículos dos profissionais, integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro *Curriculum Vitae Resumido*.

## **9. Anexos ao Projeto**

Os documentos que integram o projeto, como anexos, são classificados em:

### **obrigatórios ao projeto:**

- *curriculum vitae* da equipe técnica;
- histórico institucional da instituição proponente (apenas uma página);
- especificação dos serviços (Pessoa Física ou Jurídica) a serem contratados com recursos do PNUD, se houver.

### **facultativos ao projeto:**

- relatórios fotográficos;
- mapas.

### **Modelos dos Quadros Utilizados:**

São apresentados a seguir os modelos de tabelas utilizadas para apresentação de informações constantes neste Manual.















Nome:

Endereço para correspondência:

Telefone:

Correio eletrônico:

Formação profissional (**Indicar o título obtido, o nome da instituição concedente e a data de obtenção, iniciando pelo mais recente**)

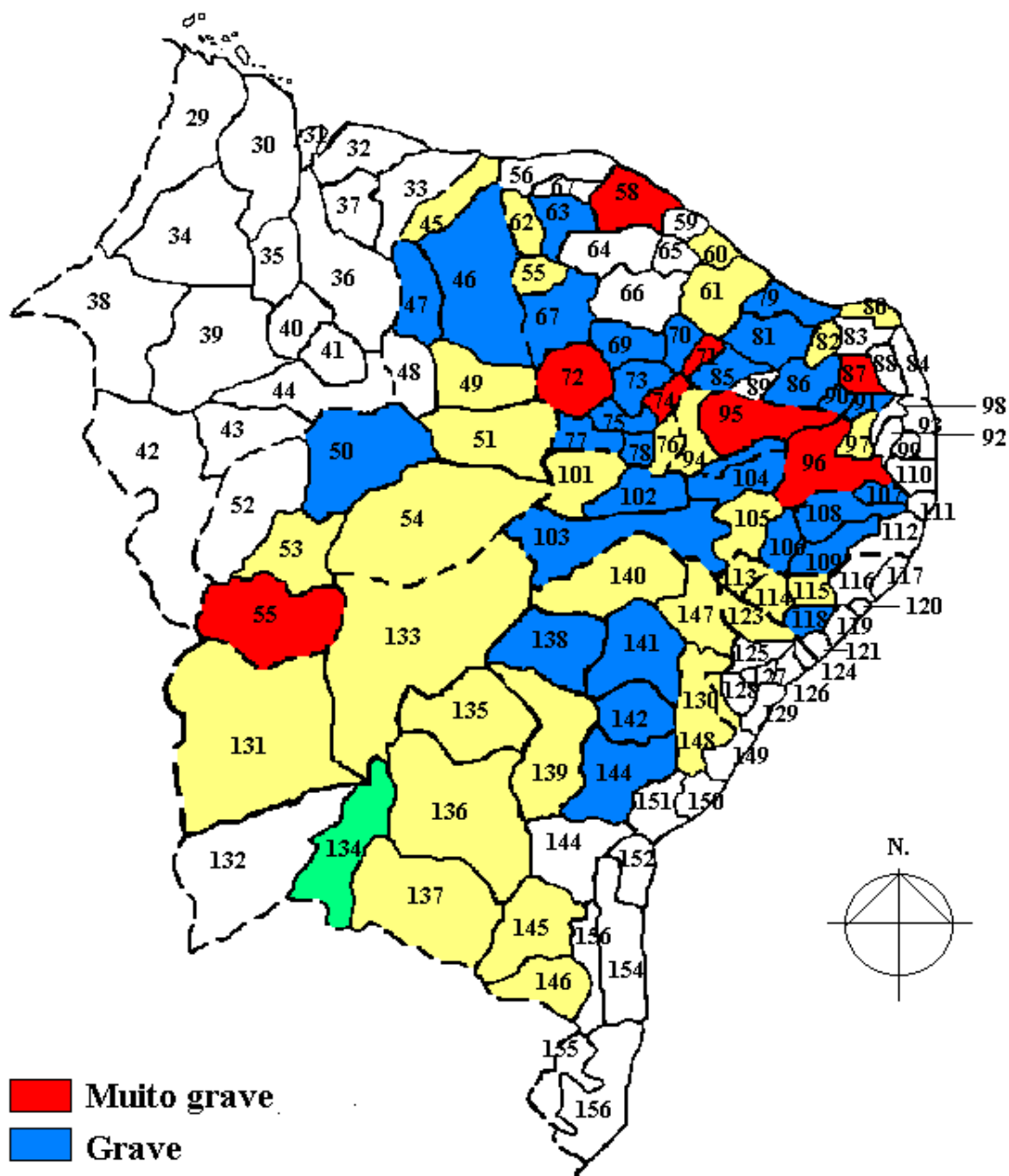
Síntese da experiência profissional relacionada ao projeto (**Descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente**)

Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica.

**Local, data e assinatura.**

ANEXO 1

### MAPA DE OCORRÊNCIA DE DESERTIFICAÇÃO NO BRASIL



## MICRORREGIÕES HOMOGÊNEAS AFETADAS PELA DESERTIFICAÇÃO:



### **Muito grave:**

(059) Fortaleza –CE, (069) Sertões de Senador Pompeu – CE,(071) Serra do Pereiro – CE, (072) Sertões de Inhamuns – CE,(074) Sertões do Salgado – CE, (086) Seridó – RN, (095) Depressão do Alto Piranhas - PB, (096) Cariris Velho – PB, (097) Agreste de Borborema – PB, (103) Sertões Pernambucanos de São Francisco – PE e (123) Sertão Sergipano do São Francisco – SE.



### **Grave:**

(070) Médio Jaguaribe – CE, (073) Iguatu – CE, (075) Serrana de Caririaçu – CE, (078) Cariri – CE, (079) Salineira Norte-nograndense – RN, (081) Açu e Apodi – RN, (083) Serra Verde – RN, (090) Seridó Paraibano – PB, (091) Curimataú – PB, (100) Serra do Teixeira – PB, (104) Alto Pajeú – PE, (107) Agreste Setentrional Pernambucano – PE, (108) Vale Ipojuca – PE, (109) Agreste Meridional Pernambucano – PE e (143) Feira de Santana – BA.



### **Áreas de Antropismo-Moderado:**

(049) Valença do Piauí – PI, (051) Baixões Agrícolas Piauienses – PI, (053) Média Gurguéia – PI, (054) Altos Piauí e Canindé – PI, (058) Uruburetama – CE, (061) Baixo Jaguaribe – CE, (062) Ibiapaba – CE, (066) Ibiapaba Meridional – CE, (076) Sertões do Cariri – CE, (085) Serrana Norte- nograndense – RN, (113) Sertão Alagoana – AL, (115) Palmeira dos Índios – AL, (130) Sertão do Rio Real – SE, (131) Chapadões do Alto Rio Grande – BA, (133) Baixo-Médio São Francisco – BA, (136) Chapada Diamantina Meridional – BA, (137) Serra Geral da Bahia – BA, (139) Piemonte da Diamantina – BA, (145) Planalto de Conquista – BA, (146) Pastoril de Itapetinga – BA e (148) Agreste de Alagoinhas – BA.



### **Área não afetada:**

(134) Médio São Francisco – BA.



### **Não susceptível:**

Demais regiões.

## MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM OS NÚCLEOS DE DESERTIFICAÇÃO:

### **1) Núcleo de Gilbués – PI:**

Gilbués e Monte Alegre do Piauí

### **2) Núcleo de Irauçuba – CE:**

Irauçuba, Forquilha e Sobral

### **3) Núcleo de Seridó – RN:**

Currais Novos, Cruzeta, Equador, Carnaúba dos Dantas e Acari.

### **4) Núcleo de Cabrobó – (PE)**

Cabrobó, Belém do São Francisco e Floresta



